

LEI MUNICIPAL Nº 725/2006, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ALFABETIZA RIO GRANDE.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar PROFESSOR, para desempenhar atividades específicas da Profissão, para atender ao Programa Alfabetiza Rio Grande, conforme Convênio firmado com o Estado, pelo período de até 06 (seis) meses.

Art. 2º O contratado perceberá o valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) bruto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 20 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de agosto 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 725 fl. 294.
Em 10.1.08.1.2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 10.1.08.1.2006

Secretário Geral